



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

C.G.C. 22.702.369/0001-89

Praça Getulio Vargas, 20

36970

Minas Gerais



## RESOLUÇÃO N° 12/92

"Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 1993 a 1996."

O Presidente da Câmara de Manhumirim faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal fica fixado em Cr\$ 15.000.000,00 ( Quinze milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único : A verba de representação do Prefeito corresponderá a 100% ( cem por cento) dos subsídios fixado no caput deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 25% ( vinte e cinco por cento) dos subsídios e da verba de representação do Prefeito.

Art. 3º - A remuneração de que trata esta Resolução será reajustada mensalmente pelo INPC do Mês imediatamente anterior.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993. Revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 1992.

Miltom Moreira  
PRESIDENTE

Mauro Lúcio Vidal  
SECRETÁRIO

Júlio M. Horsth  
V. PRESIDENTE